

FOLHA DE BOA VISTA

noti-text-1671666708.pdf

2 / 2 150%

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Publicações do Município de Boa Vista

Edital 22/12/2022 - Folha de Bo...

noti-text-1671666708.pdf

SAGRES-Licitações

RoraimaEmTempo

Email - Sirelha Med...

Boa Vista Cidadão

Diário Oficial do M...

Sistema de Emissã...

CERTIDÃO NEGATI...

certidão negativa aq...

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mucajaí/RR

Fetec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FEETEC - RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0360/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDIÇÕES: DORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO EM GERAL, DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FEETEC, Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ nº 11.144.330/0001-77, vencedora dos LOTES 1 e II. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ITEM 12 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e ITEM 12 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Boa Vista, 21 de dezembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPU/FEETEC

CLASSIFOI
Associação Aquil Veneto

Tá precisando anunciar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA. AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022.

O Município de Pacaraima, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE UNIDADES EDUCACIONAIS EM ÁREAS INDÍGENAS, fica através do presente ato **ANULADA**, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer nº 021/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Pacaraima/RR, 20 de dezembro de 2022.

Juliano Torquato dos Santos
Prefeito.



Confere c/o Original
da INTERNET



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 16503/2019/SMST
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº.
098/2020/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 098/2020/SMST por mais 12 (doze) meses, a partir de 1 de janeiro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcionais Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO

EIRELI

Data de Assinatura: 21/12/2021.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 14786/2021/SMST
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.
456/2021/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 456/2021/SMST até 10 de setembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcionais Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI

Data de Assinatura: 21/12/2022.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FEETEC – RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0360/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDIÇÃOINADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO EM GERAL DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FEETEC. Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ: 11.144.330/0001-77, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cin-

quenta reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ITEM 12 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e ITEM 12 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Boa Vista, 21 de dezembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FEETEC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 038/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 037/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de contingência para o enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no município de Boa Vista com suas devidas alterações.

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N.º 038/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 037/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de contingência para o enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no mu-

Confere c/o Original
11/12/2022